

PUBLICADO

Extrema, 25 / 01 / 18

Lei Complementar n. 141

De 25 de janeiro de 2018.

“Concede reposição inflacionária e aumento real aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Extrema e dá outras providências”.


O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores públicos, estagiários e agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Extrema a reposição inflacionária na ordem de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento).

Art. 2º - Fica concedido aos servidores públicos e estagiários do Poder Legislativo do Município de Extrema o aumento real de 2,93% (dois vírgula noventa e três por cento).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 1º de janeiro do corrente ano.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

